Publica	do no	Boletim	Oficial 49
Em_	19	109	18
Ass		Mun	
L		7	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.784, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

<u>DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</u>

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada Associação Cultural Menino Jesus, com sede no Município de Miracema.

Artigo 2º- Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública

caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as

disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, deixar de comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE AGOSTO DE 2018

CLÓVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

> Vereador Genessi Rodrigues da Silva Vereador Maurício Bant'Ana Boares Autores da Lei